

Lei nº 2265, de 19 de dezembro de 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2020 – Manutenção Fundo Saúde

3.3.90.46.00.000000 Auxílio – Alimentação (201) R\$ 21.000,00

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

12.122.0046.2007 – Manutenção Secretaria da Educação

3.3.90.46.00.000000 Auxílio – Alimentação (199) R\$ 5.000,00

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

12.361.0022.2008 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.46.00.000000 Auxílio – Alimentação (57) R\$ 23.000,00

12.365.0022.2012 – Manutenção Educação Infantil

3.3.90.46.00.000000 Auxílio – Alimentação (273) R\$ 6.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima, serão utilizados a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO

12.361.0022.2008 Manutenção Ensino Fundamental

3.1.9.0.11.00.000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (51)

R\$ 55.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de dezembro de 2025.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças